

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA G-10 DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo SEI/DF nº: 0094-000106/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, sediado no SCS. Q. 08. Bloco B-50. Edifício Venâncio 2,000. 6º andar - Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.497.587/0001-51, com sede na Rua Mozar Soares, Quadra 17, Lote 17, S/N, Sala B, Cidade Jardim, CEP: 75.080-690, Anápolis/GO, doravante denominada CONTRATADA, representada por ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA, empresária, portadora do RG nº 4.124.438 SSP-GO e CPF/MF nº 009.254.671-46, e por CAROLINA HAJJAR, advogada, portadora do RG nº 4.124.435, DGPC-GO e do CPF/MF nº 000.169.811-70, ambas sócias diretoras administrativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Retificar o item 2.2 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017 (ID 25698349), nos termos abaixo:

Onde se lê:

2.2. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2017, pelo período de 27/07/2019 até 27/07/2021, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

2.2. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2017, pelo período de 27/07/2019 até 26/07/2021, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2017 (7134798, págs. 176 a 180) por um período de 12 (doze) meses, de 27 de julho de 2021 até 26 de julho de 2022, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de **27 de julho de 2021 até 26 de julho de 2022.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2017 (7134798, págs. 176 a 180), a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pela CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA

Sócia

CAROLINA HAJJAR

Sócia



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 23/07/2021, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Hajjar, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 26/07/2021, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **66477474** código CRC= **18E21F7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200